

REQUERIMENTO PARA A RECUPERAÇÃO FASEADA DO TEMPO DE SERVIÇO

(Art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 65/2019, de 20 de maio, conjugado com o Decreto-Lei n.º 36/2019, de 15 de março)

Ex.mo Sr. Diretor/a do Agrupamento de Escolas
de

Assunto: Contabilização do Tempo de serviço de forma faseada

-----, Docente do QZP/QA do grupo ---, a exercer funções docentes neste agrupamento escolar, posicionado/a no atual ---º escalão da carreira docente, índice ----, desde/.... de 2018, vem por este meio expor e requerer a V.ª Ex.ª o seguinte:

1. Nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 36/2019 de 15 de março de 2019, foi reconhecido ao/à exponente o direito a que lhe sejam contados 2 anos, 9 meses e 18 dias, como parte do tempo de serviço não contabilizado de 9 anos, 4 meses e 2 dias.

2. Sucede que em 20 de maio de 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 65/2019.

3. Resulta do previsto no número 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 65/2019 que o/a exponente pode optar pela contabilização de 2 anos, 9 meses e 18 dias, de forma faseada, nos termos do número 2 do artigo 2.º do mesmo diploma, a saber:

a) 1/3 do tempo a 1 de junho de 2019;

b) 1/3 do tempo a 1 de junho de 2020;

c) 1/3 do tempo a 1 de junho de 2021.

4. O/A requerente entende ter direito à contabilização de 9 anos, 4 meses e 2 dias de tempo de serviço efetivamente prestado, não abdicando com o presente pedido do direito a que o tempo em falta lhe venha a ser reconhecido e contabilizado para todos os efeitos legais.

5. No entanto, sob protesto, e sem prescindir,

Por ter legitimidade e estar em tempo o/a requerente pretende exercer o direito de opção sob reserva, da contabilização faseada do tempo previsto no número 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 65/2019 de 20 de maio de 2019, *ex vi* do n.º 1 do art.º 2.º do Decreto-Lei 36/2019 de 15 de março, por remissão do n.º 2 do art.º 1.º do Decreto-Lei 65/2019 de 20 de maio, o que desde já requer a V.ª Ex.ª.

E.D.

....., ... de junho de 2019

O/A Requerente